AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

(modelo sugerido pelo CRECI/PA-AP)

CONTRATANTE(S): (nome) (nacionalidade) (CPF) (cônjuge) (nacionalidade) (CPF) (endereço) (bairro) (cidade/estado) (identidade do proprietário) (identidade do cônjuge) (telefone) (telefone)

CONTRATADO(A) (Corretor de Imóveis/?Empresa Imobiliária) (qualificação) (CPF/CPNJ) (endereço) (bairro) (cidade/estado) (número do CRECI) (fone/celular) (fax/e-mail)

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (endereço) (bairro) (cidade) (complemento) (preços/valores)

CONDIÇÕES

1ª) – A presente autorização de venda com exclusividade, tem o seu amparo na Lei 6.530, Art. 20, Item III, de 12/05/78, na Resolução COFECI n° 458/95, de 15/12/95 e nos Artigos 722 a 729 do Código Civil Brasileiro;

2ª) – É concedida pelo prazo de\_\_\_ ( ) dias, a contar desta data, prorrogada automaticamente, por tempo indeterminado, caso o(s) contratantes(s), após o término do prazo, não se manifeste(m) expressamente; por escrito.

3ª) – O(a)(s) contratantes(s) se compromete(m) a pagar os honorários de \_% ( ) o(à) contratado(a), desde que a compra venda ou permuta, seja feita dentro do prazo acima estipulado, ou na sua prorrogação, que será descontado, proporcionalmente, no ato do sinal do negócio dado pelo(a) promissário(a) comprador(a). No caso do sinal do negócio ser inferior à comissão, o saldo será abatido na mesma proporção, no pagamento das parcelas;

4ª) – Estando vencido o prazo acima estipulado e o contratante dispensar o contratado e o negócio se realizar posteriormente, como fruto da sua mediação, os honorários lhe serão devidos; igual solução se adotará se o negócio se realizar após a decorrência do prazo contratual, mas por efeito dos trabalhos do contratado, não ficando fixado prazo para o direito de o contratado receber sua remuneração;

5ª) – O(A) contratado(a) autorizado(a), se compromete a não medir esforços no sentido de comercializar o imóvel, dentro das condições acima estipulada, agindo de forma legal, obedecendo fielmente as Leis e ao Código de Ética da Profissão, estabelecido pelo CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI e os Artigos 722 a 729 do Código Civil Brasileiro;

6ª ) – O(A)(S) contratantes(s) se responsabilizar(m) por todas informações aqui prestadas acerca do imóvel objeto da presente autorização;

7ª) – O(A)(S) contratando(as) está autorizado(a) em obter do agente financeiro, caso o imóvel esteja hipotecado, ou outros órgãos competentes, todas as informações necessárias e indispensáveis à realização do negócio, inclusive emitir junto à Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, a competente guia para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como requerer e receber Certidão Negativa de Débito relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Limpeza Pública – TLP;

8ª) – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Autorização as partes elegem o Foro da cidade de Brasília/DF, renunciando-se a outro, por mais privilegiado que seja.

Belém/PA, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ .

ATENÇÃO: Este documento deve ser assinado em duas vias, por todas as partes contratantes, na presença de duas testemunhas.